PROJETO DE LEI Nº 014, de 20 de Maio de 2011.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24 / 05 / 11
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

CONTRATO 315.015-32/2009 MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA CC: 647.036-3 CEF

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.022 – Contrato 315.015-32/2009 Ampliação US Nossa Sra Conceição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0758	98.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	2.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificadas, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) e de recursos provenientes **do excesso de arrecadação** na **fonte 0758**, no montante de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura nas Unidades de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**1000**	2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
C/C nº 647036-3 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0758**	98.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexo I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de maio de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 28/06/11
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

O Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal – Rsgovct, autorizou a abertura de licitação referente ao Convênio nº **315.015-32/2009 MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para "Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde Conceição".

A implantação do objeto pleiteado visa a melhoria de infraestrutura da Unidade Básica do Conceição. A ampliação e reforma é de um posto de saúde já existente; construído na década de 1980, quando Campo Magro ainda fazia parte do Município de Almirante Tamandaré. O Município conta com apenas três unidades de saúde para atender a sua região rural. Esta abriga uma população estimada em 5.300 habitantes distribuída ao longo de 130,00 km² - aproximadamente 46,76% do território total do Município. A unidade de saúde em comento, atende a munícipes das seguintes localidades: Conceição dos Correias, Conceição dos Túlios, Morro da Palha, Macacos, Painas, Canavial, Queimadas, Campo da Cascavel e Jacusal.

Com o intuito de melhorar a qualidade de vida desta população e para atender a uma antiga solicitação dos moradores da região, a Administração Municipal propõe a ampliação da unidade de saúde existente, de forma a adequá-la à demanda desta região e da zona rural como um todo. A ampliação permite a inclusão de novos serviços à população local. Atualmente a edificação conta com uma área de atendimento de 45,76 m², distribuídos entre uma recepção, um ambulatório, dois consultórios e dois lavabos. Esta ampliação permitirá separar o atendimento por especialidades, como uma sala

própria para atendimento odontológico; uma sala para esterilização e armazenamento de medicamentos e outra para vacinação.

É importante ressaltar que o Poder Executivo Federal emitiu o Decreto nº 7468 de 28/04/2011, o qual estipula que permanecem válidos os empenhos de restos a pagar não processados referentes ao exercício financeiro de 2009 com execução iniciada até 30 de junho de 2011. Desta forma, como o convênio acima citado já possui autorização da CEF/Rsgovct para iniciar o procedimento Licitatório, solicitamos a abertura dos créditos Adicionais Especiais para a execução do mesmo dentro do prazo estipulado pelo Governo Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 165/2011 - P *Campo Magro, 20 de maio de 2011.*

Exmo. Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 014 e 015, ambos de 20 de maio de 2011, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 24/05/11

Secretário

Exmo. Senhor
Odair Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Recebi, 23.05. às 16:40

Campo Magro, 14 de junho de 2011

P/

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para apresentar minhas considerações acerca do Projeto de Lei nº 014 de 20 de maio de 2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro.

Mantendo-me à disposição de V. Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR

FUNDAMENTAÇÃO

Considerações acerca do Projeto de Lei nº 014 de 20 de maio de 2011, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro, que **"autoriza o Poder Executivo Municipal a abri crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento geral do município, autorizada pela Lei 659/10"**

Cuida de projeto de lei que visa a abertura de crédito adicional e com a devida cobertura autorizada por lei.

Indicou valor do crédito a ser aberto, a fonte para cobertura e por fim justificou a pretensão.

Conforme o artigo 108 da Lei Orgânica do município, as alterações orçamentárias durante o exercício se representarão pelos créditos adicionais, suplementares especiais e extraordinários e pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o presente projeto de Lei está em conformidade com a legislação, não se vislumbrando quaisquer vícios ou empecilhos para sua aprovação por esta Casa.

Campo Magro, 14 de junho de 2011

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR